

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER N. 014/2023

Dispõe sobre o Projeto de Lei n. 1.971/2023.

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei n. 1.971/2023 de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que “*Institui a lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.*”

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A propositura se refere ao tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido em favor do microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) no âmbito do município de João Neiva.

O projeto está fundamentado no art. 146, III, “d”; art. 170, IX e art. 179, da CF, além da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

A promoção de incentivos e tratamento diferenciado para MEI, ME e EPP tem grande importância social, sobretudo no que tange às prerrogativas estabelecidas nas licitações públicas, mas também em relação a inovação tecnológica, geração de empregos, formalização de empreendimentos, simplificação de procedimentos relacionados a regularização da atividade, etc.

Nas licitações deve o município analisar a condição de enquadramento das empresas licitantes, observando o direito assegurado pela Lei nº 123/06, observando as restrições da legislação específica, por exemplo, em relação a forma de participação de empresa em certames com valor superior ao limite de faturamento de seu porte empresarial.

O município tem competência para suplementar a legislação federal e estadual no que couber e legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, da CF.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei n. 1.971/2023 está apto a ser deliberado pelo Plenário, sem restrições.

É o parecer e como concluímos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

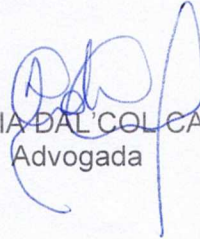
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DO PARECER 014-2023...

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 26 de maio de 2023.



LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado



LAVÍNIA DAL'COL CANAL
Advogada